



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**Mensagem 056/2022**

EXMO. Senhor,  
**Marcelino Natalicio Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2022.

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

PROJETO DE LEI Nº 1877/2022

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município e da outras providencias.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso no orçamento vigente no valor de R\$. 954.052,91 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 004 Secretaria Municipal de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2047 Manutenção da Educação Infantil 25%

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 402.480,91

Total R\$. 402.480,91





**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 004 Secretaria Municipal de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 306 – Alimentação e Nutrição

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2043 Manutenção dos 25%

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transferências a Pessoas Físicas  
R\$. 551.572,00

Total R\$. 551.572,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$. \$. 954.052,91 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2022.

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

